



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1267 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 6.520,29 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Vinte e Nove Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
26 – Transporte  
26782 – Transporte Rodoviário  
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  
267820005.1.137000 – AQUISIÇÃO DE TUBOS - CONVENIO Nº 151/PJ/DER-RO.  
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC ..... R\$ 6.520,29  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 6.520,29

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convenio nº 151/2020/PJ/DER-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PROTÓCOLO  
DATA 02/02/22 Hrs 09/15/14  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
Ana Maria Soares  
RESPONSÁVEL PELO  
PROTÓCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 02402 em 07/02/22  
MAYCELL SOUZA  
Chefe Adm. da Secretaria de  
Administração e Finanças



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 019/2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1267 de 07 de Fevereiro de 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1267, de 07/02/2022, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 220/2022,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 6.520,29 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Vinte e Nove Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
26 – Transporte  
26782 – Transporte Rodoviário  
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  
267820005.1.137000 – AQUISIÇÃO DE TUBOS - CONVENIO Nº 151/PJ/DER-RO.  
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC ..... R\$ 6.520,29  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 6.520,29

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convenio nº 151/2020/PJ/DER-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 07 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PROTÓCOLO  
DATA 10/02/22  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
Ana Maria Soares  
RESPONSÁVEL PELO  
PROTÓCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 02102 em 07/02/22  
Junior Cesar de Souza  
Chefe Adm. da Secretaria de  
Administração e Finanças

